GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2019

PROÍBE A ALIMENTAÇÃO A POMBOS, COMO FORMA DE PREVENÇÃO À CRIPTOCOCOSE (DOENÇA DO POMBO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a distribuição de alimentos aos pombos, sujeitando o infrator às medias administrativas e/ou judiciais.

Art. 2º - A proibição de que trata o artigo anterior visa, principalmente, a prevenção à criptococose (doença do pombo);

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de outubro de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA:09220585200

Assinado digitalmente por ROMILDO VELOSO E SILVA:09220585200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Guamais, CN=ROMILDO VELOSO E SILVA:09220585200
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Ourilandia do Norte
Data: 2019-10-30 10:44:19

ROMIDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal